



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.466

SUPLEMENTO

Secretaria da Saúde - SES

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 230/2025 - 20 de janeiro de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de FAZENDA NOVA - GO cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 225/2024/SES/GERAP- 18346 (68762774); Parecer SES/GAE-18347 Nº 41/2024 (69363161) e DESPACHO Nº 15/2025/SES/GERAF-11187 (69375504), constante no processo nº 202400010084000. . Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 516726

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 369/2025 - 03 de fevereiro de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAUCU - GO cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer SES/GAE-18347 Nº 50/2025 (69511934) e DESPACHO Nº 174/2025 (69584627), ratificado pelo Despacho nº 96/2025 (70187556), constante no processo nº 202400010013585. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 516729

PORTARIA Nº 250, de 21 de janeiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PIRACANJUBA- GO

(67915562) cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 3107/2024 (68292768) e Parecer Nº 17/2025 (69077005) ratificados pelo Despacho 109/2025 (70202641), constante no processo nº202400010004400. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516738

PORTARIA Nº 229, de 20 de janeiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cocalzinho- GO (67863416), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 3048/2024 (68125617), Parecer Nº 2/2025 (68939015), Despacho Nº 140/2025 (69541601) ratificados pelo Despacho Nº 86/2025 (70012727), constante no processo nº202400010083985. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516742

PORTARIA Nº 226, de 20 de janeiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cromínia- GO (68492944), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 214/2024 (68641872), Parecer Nº 34/2025 (69277066), Despacho 102/2025 (69410152) ratificados pelo Despacho 84/2025 (70000367), constante no processo nº202400010004613. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516747